

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA**

PARECER Nº 165/18

**PROCESSO Nº 0346/18
PLL Nº 022/18**

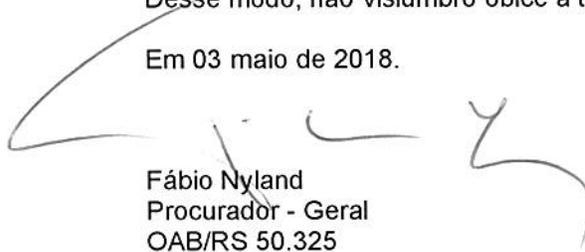
É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora, que inclui o art. 46-B na Lei nº 5.811/86 instituindo a gratificação pelo exercício de atividades especiais de apoio aos trabalhos legislativos desenvolvidos nas sessões plenárias e de apoio a condução das audiências públicas da Câmara Municipal de Porto Alegre, sob a responsabilidade do gabinete da Diretoria Legislativa.

O processo vem instruído com estimativa de impacto financeiro (fls. 08 e 09) e declaração do ordenador de despesas (fl. 10).

O projeto trata de matéria de interesse local cuja iniciativa é privativa da Câmara de Vereadores, através da sua Mesa Diretora, nos termos do art. 51, IV c/c art. 29 e art. 30 todos da Constituição Federal e do art. 15, inc. I, alínea "a", item 4 do regimento Interno da CMPA.

Desse modo, não vislumbro óbice à tramitação da presente proposição.

Em 03 maio de 2018.



Fábio Nyland
Procurador - Geral
OAB/RS 50.325